

**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2011  
CÂMARA MUNICIPAL  
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS  
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

**PROCESSO : 13.269-1/2011**  
**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**CNPJ : 00.176.362/0001-38**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE  
: 2011**  
**VEREADOR PRESIDENTE : ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA**  
**RELATORA : JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES**  
**EQUIPE TÉCNICA : VALDENIR FERREIRA MENDES**

## **1. INTRODUÇÃO**

### **Excelentíssima Relatora:**

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Câmara Municipal de Itiquira, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 13/07 a 18/07 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das

informações extraídas dos sistemas informatizados da entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

**A auditoria foi realizada, na sede do Tribunal de Contas**, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 30/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

## 2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

VEREADOR PRESIDENTE	
Nome	ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA
Período	01/01 a 31/12/2011

CONTADOR	
Nome	VANDERLEI DOMINGOS ALVES
Período	01/01 a 31/12/2011
Vínculo empregatício	COMISSIONADO

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
Período	01/01/2011 a 31/12/2011
Vínculo empregatício	COMISSIONADO

## 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Informa-se que no relatório de auditoria simultânea do 1º semestre de 2011, não foram apontados achados de auditorias relativos às amostras analisadas.

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

### **3.1. REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **3.1.1. Repasses recebidos**

Para o exercício, foram previstos repasses no valor de R\$ 1.776.120,00, sendo efetivamente recebido o montante de R\$ 1.669.923,68.

#### **3.1.2. Gasto total**

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 1.669.283,90, correspondente a 6,93% da receita base de R\$ 24.061.584,94, estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, estando de acordo com o limite constitucional.

#### **3.1.3. Gastos com folha de pagamento**

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ 853.014,34, correspondente a 51,08% da sua receita de R\$ 1.669.923,68, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal;

Demonstrativo dos repasses e gastos da Câmara Municipal:

Anexo 3. Quadro 3.1. Receita base – 2010 (art. 29-A, CF)

Anexo 3. Quadro 3.2. Limite de repasse à Câmara Municipal (art. 29-A da CF)

### 3.1.4. Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal da Câmara Municipal totalizaram o montante de R\$ 1.046.834,22, correspondente a 2,83% da RCL (R\$ 37.029.224,50), assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

Demonstrativo dos gastos com pessoal:

Anexo 4. Quadro 4.2. Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22, LRF).

Anexo 4. Quadro 4.1. Receita Corrente Líquida (RCL)

Anexo 4. Quadro 4.3. Discriminação da formação dos valores de gastos com ativos

Anexo 4. Quadro 4.4. Discriminação da formação dos valores de gastos com inativos

### 3.1.5. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigorar na presente legislatura, por meio da Lei nº 630 de 7 de novembro de 2008 (fl. 26). Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 5.000,00 para os vereadores e de R\$ 5.500,00 para o presidente.

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

O subsídio dos vereadores correspondeu a 24,95% do subsídio do Deputado Estadual (R\$ 20.042,34), não excedendo o percentual definido no inc. VI do art. 29 da Constituição Federal.

Informa-se que a Lei Estadual nº 9.485, de 20 de dezembro de 2010, fixou o subsídio dos Deputados Estaduais em 75% (setenta e cinco por cento) do

estabelecido para os Deputados Federais. E o Decreto Legislativo nº 805, de 20 de dezembro de 2010, fixou o subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional em R\$ 26.723,13.

O total dos subsídios pagos aos vereadores no exercício, no montante de R\$ 650.655,00, correspondeu a 1,76% da receita do Município (R\$ 37.041.962,73), não ultrapassando o limite estabelecido no inc. VII do art. 29 da CF.

Não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal (R\$ 11.000,00) (art. 37, inc. XI, CF).

### **3.1.6. Sessões extraordinárias**

Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias (art. 57, § 7º, CF; Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT) – JB 01;

### **3.2. DESPESAS**

No exercício de 2011, conforme o Sistema Aplic-Cidadão, a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 1.669.283,80, a liquidada R\$ 1.666.897,60 e a paga R\$ 1.528.326,14 (excluídas as baixas de retenções).

Informa-se que há uma diferença de R\$ 2.386,20 entre a despesa de capital registrada no Anexo 12 – Balanço Orçamentário (fl. 156) e a despesa de capital registrada no Anexo 2 – Despesa por Órgão (fl. 162).

Integraram a amostra analisada os empenhos acima de R\$ 8.000,00, de

janeiro a dezembro, no total de R\$ 1.474.461,25.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

**3.2.1.** Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64 );

**3.2.2.** Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93);

**3.2.3.** Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);

**3.2.4.** Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

### **3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

No exercício de 2011, conforme Sistema Aplic-Cidadão, foram homologados 5 procedimentos licitatórios no valor total de R\$ 213.395,00, representando 12,78% do total empenhado no exercício; e nenhum processo de contratação direta (exceto art. 24, I e II), conforme Anexo 2 (Quadro 2.1. Licitações homologadas).

Informa-se que os processos físicos foram analisados pela equipe técnica que esteve *in loco* por ocasião da auditoria simultânea realizada no primeiro semestre de 2011. Assim, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise

efetuada pela referida equipe (fs. 76/77):

**3.3.1.** Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF);

**3.3.2.** Não houve dispensas ou inexigibilidades no período analisado. (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93);

**3.3.3.** Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da L. 10.520/2002);

**3.3.4.** Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não-parcelamento dos objetos divisíveis. (art. 15, IV e art. 23, § 1º da L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011);

**3.3.5.** Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011);

**3.3.6.** Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

### **3.4. CONTRATOS**

No exercício de 2011 foram realizados 8 contratos no valor total de R\$ 168.241,00.

Informa-se que os processos físicos foram analisados pela equipe técnica que esteve *in loco* por ocasião da auditoria simultânea realizada no primeiro semestre de 2011. Assim, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise efetuada pela referida equipe (fs. 77/78):

**3.4.1.** A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93);

**3.4.2.** Não houve prorrogação dos contratos;

**3.4.3.** Não houve alterações contratuais contrários ao art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**3.4.4.** A administração adotou providências nos casos de descumprimento de avença por parte do contratado. (art. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93);

**3.4.5.** As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. (art. 65, II, d, da Lei 8.666/93).

### **3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

Conforme o Sistema Aplic-Cidadão, a câmara empenhou R\$ 166.988,23, liquidou R\$ 166.988,23 e pagou R\$ 166.988,23 relativo a parte patronal do regime geral de previdência, e empenhou R\$ 2.965,84, liquidou R\$ 2.965,84 e pagou R\$ 2.965,84 relativo a parte patronal do regime próprio de previdência.

Da parte do segurado foi retido e recolhido R\$ 82.289,48 referente ao regime geral de previdência e retido e recolhido R\$ 3.007,31 referente ao regime

próprio de previdência.

Integraram a amostra analisada 70% dos documentos que foram analisados pela equipe técnica que esteve *in loco* no primeiro semestre.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

**3.5.1.** Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF);

**3.5.2.** Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF);

**3.5.3.** As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).

### **3.6. RESTOS A PAGAR**

O saldo para o exercício seguinte de restos a pagar não processados foi de R\$ 2.386,20 e R\$ 5.737,89 de processados, totalizando R\$ 8.124,09, que confere com o Sistema Aplic-Cidadão (fl. 174/194).

**3.6.1.** Conforme declaração (fls. 177/178), não houve cancelamentos de restos a pagar processados no exercício em exame. (art. 63 da L. 4.320/64).

### 3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Conforme o Anexo 14 - Balanço Patrimonial (fl. 158), o saldo de bens móveis totalizou R\$ 292.000,55 e o total do saldo de bens imóveis foi de R\$ 567.075,54. Esses valores conferem com o livro de inventário (fl. 190).

Contudo, ao Sistema Aplic-Cidadão (fls. 184/186) foi informado o saldo de bens móveis de R\$ 1.974.171,73 e para o saldo de bens imóveis o total de R\$ 567.075,54.

Assim, observa-se que há uma diferença de R\$ 1.682.171,18 entre o saldo de bens móveis registrado no anexo 14 e o saldo de bens móveis apresentado no Sistema Aplic-Cidadão.

Ainda conforme o Sistema Aplic-Cidadão e o relatório da equipe técnica que esteve *in loco* no primeiro semestre, a câmara possui um veículo Fiesta Street ano/modelo 2002, placa JZO 7439.

Em consulta ao site do Detran-MT ([www.detran.mt.gov.br](http://www.detran.mt.gov.br)) ficou constatado os seguintes débitos:

Descrição	Vencimento	Valor (R\$)
Licenciamento Anual até o vencimento 2011	30/09/11	100,00
Seguro DPVAT 2011	30/09/11	100,78
Multa: dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular em Rondonópolis no dia 10/03/2011 às 08:05	-	85,12
<b>TOTAL</b>		<b>285,90</b>

No exercício em análise foi adquirido de bens móveis o montante de R\$

6.815,00 (fl. 191), que confere com o valor registrado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (fl. 159).

Informa-se, também, que não houve alienação no exercício analisado, conforme declaração não assinada (fl. 192) enviada por *e-mail*.

A amostra analisada foi selecionada pela equipe técnica que visitou a câmara no primeiro semestre (fl. 79) constatando que:

**3.7.1.** Não há controle dos custos de utilização e manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.

Diante do apontamento da equipe técnica, a Coordenadora de Controle Interno, Sra. Maria de Fátima Gomes Silva, por meio do Relatório nº 03/2011 (fl. 95/96), recomendou ao gestor o cumprimento da Instrução Normativa STR 001/2011 e a aquisição de mais um veículo para atendimento da demanda de serviços da câmara.

Em resposta, o gestor, por meio da C.I. Nº 20/2011 (fl. 119), ratificou o inteiro teor da manifestação do controle interno com referência a aplicação da referida instrução normativa, e que continuasse os procedimentos administrativos para a aquisição de mais um veículo.

A coordenadora enviou, via *e-mail*, o controle da frota de janeiro a dezembro (exemplo fl. 187/188), porém não consta o controle dos custos de utilização e manutenção do veículo. Assim, recomenda-se a implantação do referido controle.

Com referência a aquisição de mais um veículo, foi enviada declaração sem respectiva assinatura (fl. 189), via *e-mail*, de que o mesmo não foi adquirido no exercício de 2011.

**3.7.2.** Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes. (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64).

### **3.8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**3.8.1.** As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, conforme o Sistema Aplic-Cidadão (fl. 193). (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT).

### **3.9. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

A Lei Municipal nº 643/2009 (fl. 57/62), de 08 de maio de 2009, implantou o Sistema de Controle Interno na câmara. O Decreto Legislativo Municipal nº 005/2009, de 18 de maio de 2009, regulamentou a referida lei.

Conforme o decreto, os Sistemas Administrativos ficaram assim definidos:

- SCI – Sistema de Controle Interno;
- SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos;
- SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento;
- STR – Sistema de Transportes;
- SRH – Sistemas de Administração de Recursos Humanos;
- SPA – Sistema de Almojarifado e Patrimônio;
- SCO – Sistema de Contabilidade;
- SFI – Sistema Financeiro;
- SCC – Sistema de Comunicação e Cerimonial;
- SJU – Sistema Jurídico;

SSG – Sistema de Serviços Gerais;  
STI – Sistema de Tecnologia da Informação;  
SLE – Sistema Legislativo.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

**3.9.1.** O cargo de Controlador Interno é preenchido por servidor comissionado da Câmara, em desconformidade com Resolução de Consulta do TCE-MT nº 24/2008;

**3.9.2.** O parecer técnico conclusivo da unidade de controle interno, devidamente assinado pelo responsável, integrou o processo de contas anuais de gestão, nos termos do art. 4º, *caput*, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 1/2007 (fls. 131/136);

**3.9.3.** Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007);

**3.9.4.** Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007);

**3.9.5.** As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007 (fls.

137/139).

**3.9.6.** Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

### **3.10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

#### **3.10.1. Informações do contador**

**3.10.1.1.** O cargo de Contador é preenchido por servidor comissionado da Câmara, conforme Resoluções de Consulta do TCE-MT n<sup>os</sup>. 31/2010 e 37/2011.

#### **3.10.2. Postura do Gestor com relação ao julgamento anterior**

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

EXERCÍCIO	ACÓRDÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO
2009	1688/2010	julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Itiquira, relativas ao exercício de 2009
2010	3770/2011	julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Itiquira, relativas ao exercício de 2010

No tocante às determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão n<sup>o</sup> 3770/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, alistamos abaixo as providências do gestor:

De acordo com o referido acórdão ficou recomendando ao atual gestor que não mais cometesse as falhas apontadas nos autos; e, ainda, determinando o cumprimento com rigor a Legislação e Princípios que regem a Administração Pública.

A postura do gestor foi no sentido de atender às determinações do acórdão.

### **3.10.3. Comunicados protocolados**

Conforme o Sistema Control-P, não foram apresentados ao TCE-MT Comunicados.

## **4. DENÚNCIAS**

Até o período analisado, conforme o Sistema Control-P, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

## **5. REPRESENTAÇÕES**

Até o período analisado, conforme o Sistema Control-P, não foram apresentadas ao TCE/MT representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

## **6. TOMADA DE CONTAS**

Até o período analisado, conforme o Sistema Control-P, não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

7.1. que seja implantado o controle dos custos de utilização e manutenção de veículos. (item 3.7.1.);

7.2. que seja regularizada a diferença de R\$ 2.386,20 entre a despesa de capital registrada no Anexo 12 – Balanço Orçamentário e a despesa de capital registrada no Anexo 2 – Despesa por Órgão. (item 3.2.).

## 8. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, os achados de auditoria relativos às amostras analisadas no exercício, para fins de citação do sr. Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, nos termos do art. 256, § 1º, do RITCE-MT.

**8.1. MB 03. Prestação Contas - Grave.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução Normativa:

8.1.1. Diferença de R\$ 1.682.171,18 entre o saldo de bens móveis registrado no anexo 14 e o saldo apresentado no Sistema Aplic-Cidadão. (item 3.7)

**8.2. Sem Classificação.** Licenciamento anual, seguro DPVAT/2011 e multa não recolhidos junto ao Detran-MT no valor total de R\$ 285,90. (item 3.7);

**8.3. KB 10. Pessoal - Grave.** Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

8.3.1. O cargo de Controlador Interno é preenchido por servidor comissionado da Câmara, estando em desconformidade com a Resolução de Consulta do TCE-MT nº 24/2008. (item 3.9.1.);

8.3.2. O cargo de Contador é preenchido por servidor comissionado da

Câmara, estando em desconformidade com as Resoluções de Consulta do TCE-MT nºs. 31/2010 e 37/2011. (item 3.10.1.1.);

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEGUNDA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 18 de julho de 2012.

Valdenir Ferreira Mendes  
Auditor Público Externo

## ANEXOS

### ANEXO 1. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

#### Quadro 1.1. Administrador e demais responsáveis

<b>PRESIDENTE: ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA</b>	
PERÍODO	2011 a 2012
RG:	0771919-1 - SSP/MT
CPF:	615.604.641-00
Endereço:	Rua João Batista Vidotti n° 620 - Centro
Fone:	65 - 9968-1861
E-mail:	cido_roberto@hotmail.com

<b>CONTADOR: VANDERLEI DOMINGOS ALVES</b>	
PERÍODO	2011 a 2012
RG:	354654 - SSP/MS
CPF:	393.520.641-00
CRC-MT:	00981/O-3
Endereço:	Av. Liberdade, n° 335 - Itiquira
Fone:	65 - 9942-4261
E-mail:	vanderlei684@hotmail.com

<b>CONTROLADOR INTERNO: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA</b>	
PERÍODO	2011 a 2012
RG:	846.311-5 - SSP/MT
CPF:	486.584.801-00
Endereço:	Rua 21, n° 721, Itiquira - MT
Fone:	65 - 9955-3815
E-mail:	rhfatima@hotmail.com

## ANEXO 2. LICITAÇÕES

### Quadro 2.1. Licitações homologadas

	MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL EMPENHADO
(+)	Convite	5	213.395,00	
(+)	Tomada de Preços	0	0,00	
(+)	Concorrência	0	0,00	
(+)	Pregão Presencial	0	0,00	
(+)	Pregão Eletrônico	0	0,00	
(+)	Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	
<b>(=)</b>	<b>Total licitado</b>	<b>5</b>	<b>213.395,00</b>	<b>12,78%</b>
	Total empenhado (anexo 2 da despesa fl. 162)		1.669.283,90	

Fonte: APLIC

### Quadro 2.2. Aquisição direta autorizada por processo de dispensa e de inexigibilidade

	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL EMPENHADO
(+)	Processo de Dispensa de Licitação	0	0,00	
(+)	Processo de Inexigibilidade de Licitação	0	0,00	
<b>(=)</b>	<b>Total de aquisição direta processada</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
	Total empenhado (anexo 2 da despesa)		1.669.283,90	

Fonte: APLIC

### Quadro 2.3. Licitações realizadas

Nº Licitação	Modalidade	Vencedor	Objeto	Valor (R\$)
01/2011	Convite	Infograf Papelaria e Informática-Ltda	Aquisição de material gráfico	15.760,00
02/2011	Convite	Fassil Assessoria e Consultoria Ltda	Prestação de serviço de assessoria e consultoria	60.000,00
03/2011	Convite	V.N.I – Comércio de Combustíveis - Ltda	Aquisição de gasolina e óleo lubrificantes	19.635,00
04/2011	Convite	Agili Softwares para Area Publica Ltda	Locação de softwares	40.000,00
05/2011	Convite	Compareceram apenas 02(duas) empresas interessada (licitação não foi prorrogada)	Aquisição de veiculo	0,00
06/2011	Convite	Paulo Rocha dos Santos Ltda	Reforma prédio da câmara	78.000,00
01/2011	Tomada de Preço	Não houve empresa interessada	Aquisição de veiculo	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>213.395,00</b>

## ANEXO 3. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 3.1. Receita Base – 2010 (art. 29-A, CF):

RECEITAS DO EXERCÍCIO DE 2010	Valor (R\$)
<b>1.1.0.0.00-RECEITA TRIBUTÁRIA (impostos/taxas/contrib. de melhoria/CIP)</b>	<b>3.554.370,40</b>
<b>1.1.1.0.00-IMPOSTOS</b>	<b>3.319.214,12</b>
1.1.1.2.02.00-I.P.T.U.	86.311,10
1.1.1.2.04.00-I.R.R.F.	781.663,07
1.1.1.2.08.00-I.T.B.I.	201.766,02
1.1.1.3.05.00-I.S.S.Q.N.	2.249.473,93
1.1.2.0.00.00-TAXAS	30.370,46
1.1.3.0.00.00-Contribuição de Melhoria	0,00
1.1.3.0.02.00-Contribuição para Iluminação Pública	204.785,82
<b>1.7.2.1.00.00-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>5.828.358,84</b>
1.7.2.1.01.02-F.P.M.	5.123.500,23
1.7.2.1.01.05-I.T.R.	590.663,01
1.7.2.1.01.32-I.O.F. sobre o Ouro	0,00
1.7.2.1.01.13-C.I.D.E.	0,00
1.7.2.1.36.00-I.C.M.S. Desoneração	114.195,60
<b>1.7.2.2.00.00-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>14.437.734,30</b>
1.7.2.2.01.01-I.C.M.S.	14.129.986,75
1.7.2.2.01.02-I.P.V.A.	244.607,51
1.7.2.2.01.04-I.P.I. Exportação	0,00
1.7.2.2.01.13-C.I.D.E.	63.140,04
<b>1.9.0.0.00-OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>241.121,40</b>
1.9.1.1.00.00-Multas e Juros das Receitas Tributárias	0,00
1.9.1.3.00.00-Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	100.703,40
1.9.3.1.00.00-Receita da Dívida Ativa Tributária	140.418,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.061.584,94</b>

Quadro 3.2. Limite de repasse à Câmara Municipal (artigo 29-A da CF):

TÍTULO	DISCRIMINAÇÃO
População do Município	11478
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	1.684.310,94
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	1.776.120,00
Valor repassado no exercício de 2011	1.669.923,68
Percentual repassado no exercício de 2011	6,94%
Situação	Regular

**ANEXO 4. RESULTADOS DA GESTÃO**

Quadro 4.1. Receita Corrente Líquida:

RECEITAS	CONSOLIDADO APLIC (R\$)	CONSOLIDADO CONTAS ANUAIS (R\$)
(+) Total receitas correntes (líquida da contribuição ao Fundeb)	37.025.462,73	37.590.927,41
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	561.702,91	561.702,91
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários (código: 1.9.2.2.10)	0,00	0,00
<b>(=) RCL</b>	<b>36.463.759,82</b>	<b>37.029.224,50</b>

Fonte: Anexo 10 do APLIC (fls. 195/202) e Anexo 10 das Contas Anuais de Governo (fls. 203/205)

Quadro 4.2. Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22, LRF):

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (R\$)
<b>1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>1.046.834,22</b>
1.1. Pessoal Ativo (Quadro 4.3)	1.032.674,22
1.2. Pessoal Inativo e Pensionista (Quadro 4.4)	14.160,00
1.3. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 31.90.34	0,00
<b>2. DESPESA NÃO COMPUTADA (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)</b>	<b>23.865,81</b>
2.1. Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (31.90.94)	9.705,81
2.2. Decorrentes de Decisão Judicial (31.90.91)	0,00
2.3. Despesas de Exercícios Anteriores (31.90.92)	0,00
2.4. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Quadro 4.4)	14.160,00
<b>3. DESPESA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>1.022.968,41</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	DADOS
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	37.029.224,50
5. % da DESPESA COM PESSOAL – LEGISLATIVO (percentual máximo permitido = 6%)	2,76%

Quadro 4.3. Discriminação da formação dos valores de gastos com ativos:

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL (R\$)
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00
31.90.09	Salário-Família (recursos não vinculados)	0,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	853.014,34
31.90.13	Obrigações Patronais	166.988,23
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
31.90.91	Sentenças Judiciais	0,00
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.705,81
31.91.13	Obrigações Patronais (órgãos do mesmo orçamento)	2.965,84
<b>TOTAL</b>		<b>1.032.674,22</b>

Fonte: Anexo 2 (fl. 162)

#### Quadro 4.4. Discriminação da formação dos valores de gastos com inativos:

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	LEGISLATIVO (R\$)
33.90.01	Aposentadorias do RPPS e Reserva Remunerada	0,00
33.90.03	Pensões, exclusive do RGPS	14.160,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.160,00</b>

Fonte: Anexo 2 (fl. 162)

#### Quadro 4.5. Resultado geral

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	RECEITA BASE R\$	% EFETIVO	LIMITE MÁXIMO (%)	LEGISLAÇÃO	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	1.669.923,68	24.061.584,94	6,94%	7,00%	art. 29-A, I, da CR	regular
Gasto do Poder Legislativo	1.669.283,80	24.061.584,94	6,93%	7,00%	art. 29-A, I, da CR	regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	853.014,34	1.669.923,68	51,08%	70,00%	art. 29-A, § 1º, da CR	regular
Gastos de Pessoal	1.022.968,41	37.029.224,50	2,76%	6,00%	art. 20, III, a, da LRF	regular

### ANEXO 5. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

#### Quadro 5.1. Contribuição patronal ao regime geral de previdência – 2011

DESCRIÇÃO	VALOR A RECOLHER DE EX. ANTERIORES R\$	VALOR EMPENHADO R\$	VALOR PAGO (R\$)		VALOR A PAGAR R\$
			De exercícios anteriores	Do exercício atual	
Contribuição patronal ao regime geral	0,00	166.988,23	0,00	166.988,23	0,00
Contribuição patronal ao regime próprio	0,00	2.965,84	0,00	2.965,84	0,00

Fonte: Sistema Apic-Cidadão

## Quadro 5.2. Contribuição de servidores ao regime geral de previdência - 2011

DESCRIÇÃO	VALOR A RECOLHER DE EX. ANTERIORES R\$	VALOR EMPENHADO R\$	VALOR PAGO (R\$)		VALOR A PAGAR R\$
			De exercícios anteriores	Do exercício atual	
Contribuição de servidores ao regime geral	0,00	82.289,48	0,00	82.289,48	0,00
Contribuição de servidores ao regime próprio	0,00	3.007,31	0,00	3.007,31	0,00

Fonte: Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (fl. 174)

## Anexo 6. CONTRATOS

Nº Contrato	Credor	Objeto	Licitação	Valor (R\$)
01/2011	UCMMAT	Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Itiquira a UCMMAT.	-	6.000,00
02/2011	FASSIL ASS. E CONS. LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria.	Carta Convite nº 02/2011	60.000,00
03/2011	INFOGRAF PAP. E INFORMÁTICA	Aquisição de material GRÁFICO.	Carta Convite nº 01/2011	15.760,00
04/2011	V.N.I. - COM. DE COMB. LTDA	Aquisição de combustível.	Carta Convite nº 03/2011	19.635,00
05/2011	AGILI SOFTWARES LTDA	Aquisição de licença de uso e manutenções técnicas em softwares.	Carta Convite nº 04/2011	40.000,00
06/2011	IURY VELASCO DA SILVA	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos.	-	7.896,00
07/2011	MANOEL DOURADO MARQUES	Prestação de serviços de capacitação de imagens, entrevistas e demais registros formais.	-	7.792,00
08/2011	GIOVANI BIFF	Prestação de Serviços de elaboração de projetos de ampliação do prédio da Câmara.	-	11.158,00
09/2011	EURINDO SANTANA B. DE MATOS	Manutenção e hospedagem do Site <a href="http://www.camaraitiquira.com.br">www.camaraitiquira.com.br</a>	-	600,00
10/2011	PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	Contratação de Empresa especializada para adequação e reforma do prédio da câmara.	Carta Convite nº 06/2011	78.000,00
11/2011	MUNCHEN & CIA LTDA ME	Prestação de Serviços de publicação de atos praticados pela câmara.	-	7.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>254.341,00</b>